



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DO GAMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA / PPGEB**

EDITAL Nº. 02/2018 É PPGEB / FGA / UNB

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO É PNPD / CAPES:
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidato(a) a **uma (01)** bolsa em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Faculdade do Gama (FGA) na 7ª Reunião Extraordinária do Colegiado PPGEB, realizada em 08/10/2018.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica podem ser obtidas na página eletrônica <http://fga.unb.br/pgengbiomedica> ou na secretaria do Programa.

1.4. Endereço do PPGEB: Universidade de Brasília (UnB), Faculdade do Gama (FGA), Secretaria de Pós-Graduação. Área Especial de Indústria Projeção A Brasília . Setor Leste . Prédio UED . 1º andar; CEP: 72.444-240, Gama . DF

2. OBJETIVOS E MODALIDADES DA BOLSA PNPD

2.1. O PNPD/CAPES tem por objetivo: I) promover a realização de estudos de alto nível; II) reforçar os grupos de pesquisa nacionais; III) renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; e IV) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2.2. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades, previstas no inciso V do art. 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.2.1. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.2.2. Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade ~~%,~~ sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGEB.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) aprovados na modalidade ~~%,~~ deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. VALOR, RECURSO DE CUSTEIO E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), mensais.

3.2. Os recursos financeiros relativos ao custeio serão calculados e repassados pela CAPES ao PPGEB, anualmente, sendo sua utilização sujeita à regulamentação do programa.



3.3. Para o(a) bolsista aprovado(a) na modalidade $\%_{A+}$ e $\%_{B+}$ descritas no item 2.2, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3.4. Para o(a) bolsista aprovado(a) na modalidade $\%_{A+}$ descrita no item 2.2, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) no endereço posengbiom@unb.br, no período de 10 de outubro de 2018 a 22 de novembro de 2018.

4.2. O(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, DIGITALIZADOS em FORMATO PDF, nomeados pelo número do referido item:

4.2.1. Formulário de Inscrição (Anexo 1), contendo link do currículo lattes devidamente atualizado.

4.2.2. Para estrangeiros(as), currículo preenchido conforme Anexo III da Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.

4.2.3. Diploma de doutorado ou documento equivalente, que comprove o título de doutor em área compatível com as linhas de pesquisa do PPGEB.

4.2.4. Histórico do curso de doutorado.

4.2.5. Histórico do curso de mestrado, se for o caso.

4.2.6. Carteira de identidade e CPF ou passaporte (no caso de estrangeiros(as))

4.2.7. Para candidatos(as) brasileiros(as), título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, e certificado de reservista, se for o caso;

4.2.8. Comprovante de endereço atualizado;

4.2.9. Carta de apresentação que justifique seu interesse em uma das linhas de pesquisa do programa, assinada pelo(a) candidato(a);

4.2.10. Carta de Aceite do(a) supervisor(a). O(a) supervisor(a) deve ser docente permanente do PPGEB, e ter projeto de pesquisa no qual o(a) candidato(a) irá desenvolver o trabalho. Para acesso as linhas de pesquisa e respectivos supervisores habilitados a receber candidatos pelo presente edital contatar a coordenação do PPGEB, pelo endereço eletrônico coordenacaoposengbiom@gmail.com.

4.2.11. Projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGEB. O projeto deverá conter os seguintes itens: introdução (justificativa), objetivos, revisão da literatura, metodologia, resultados e impactos esperados, viabilidade técnica de execução do projeto, plano de trabalho, cronograma de atividades com destaque para eixos pesquisa, docência e extensão; e referências bibliográficas. O projeto deve ser elaborado contendo até 12 páginas em formato tamanho A4 com texto fonte Times New Roman (ou equivalente) tamanho 12 com espaçamento entre linhas 1,5.

4.2.12. Plano de publicação dos achados de pesquisa com a especificação do(s) periódico(s) e seu(s) respectivo(s) Qualis na área de Engenharias IV (A1, A2 ou B1).

4.2.13. Declaração do(a) candidato(a) informando não estar aposentado(a), não possuir vínculo empregatício ou comprovação de afastamento e se comprometendo a pedir cancelamento da bolsa caso adquira vínculo empregatício, venha a receber outra bolsa de pesquisa ou desista por razões pessoais.

4.2.14. Duas cartas de recomendação escritas e assinadas por professores ou pesquisadores com título de doutorado ou equivalente, que atuem preferencialmente na linha de pesquisa que o candidato pretende atuar no Programa. As cartas de recomendação poderão ser encaminhadas diretamente por seu autor para o endereço posengbiom@unb.br, dentro do período de inscrições.

4.3. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no item 4.2, dentro do prazo estabelecido.

4.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5. Para a concessão da bolsa ao(à) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga, o programa poderá solicitar novos documentos pessoais e/ou originais para conferência, bem como a assinatura dos devidos termos de compromisso estabelecidos pela Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.



4.6. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) receberá uma confirmação de recebimento.

5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1. Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

5.1.1. O título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo Programa de Pós-Graduação, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013;

5.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

5.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5.2. Do(a) bolsista exige-se:

5.2.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGEB e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. A manutenção da bolsa após cada 12 (doze) meses é condicionada à aprovação do Relatório de Atividades Anual pelo programa;

5.2.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

5.2.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção final do bolsista competirá a uma Comissão de Seleção designada pelo PPGEB para tal finalidade e obedecerá a critérios acadêmicos de mérito científico e à necessidade de integração de pesquisadores em grupos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGEB, em conformidade com o disposto no Art. 1º, inciso II e IV, da referida Portaria.

6.2. A seleção constará das seguintes etapas:

6.2.1. Avaliação do currículo do(a) candidato(a): Será analisada a produção científica do(a) candidato(a) nos últimos 4 anos em periódicos, levando-se em conta a classificação do periódico no Qualis / Capes na área de Engenharias IV e a quantidade de autores. Só será contabilizada a produção científica ligada à área de concentração proposta pelo candidato.

6.2.2. Avaliação do currículo do(a) supervisor(a): Será analisada a produção científica do(a) supervisor(a) nos últimos 4 anos em periódicos, levando-se em conta a classificação do periódico no Qualis / Capes na área de Engenharias IV. Publicações com ou sem coautores discentes ou egressos do PPGEB serão pontuados conforme Resolução PPGEB 02/2017. Também será levada em conta a quantidade de orientações em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado concluídas pelo docente.

6.2.3. Análise do projeto de pesquisa: Será analisada a viabilidade de execução da proposta do projeto no PPGEB, originalidade e potencial para gerar artigos publicáveis em periódicos classificados no extrato superior Qualis / Capes na área de Engenharias IV.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, sendo os pesos de cada uma:

7.1.1. Avaliação do currículo do(a) candidato(a): peso 5 (cinco);

7.1.2. Avaliação do currículo do(a) supervisor(a): peso 1 (um);

7.1.3. Análise do projeto de pesquisa: peso 4 (quatro).



7.2. A classificação do(a) candidato(a) aprovado(a) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos(as).

7.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota referente à avaliação do currículo do(a) candidato(a); maior nota referente à avaliação do projeto de pesquisa; maior nota na avaliação do currículo do supervisor. Caso o empate persista, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada na página eletrônica <https://fga.unb.br/pgengbiomedica>.

8.2. Todos os(as) candidatos(as) serão informados do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência enviada ao endereço eletrônico declarado no formulário de inscrição, preservada a identificação dos consultores.

9. CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/10/2018 a 22/11/2018	Período de inscrições.	08h do dia 10/10/2018 às 17h do dia 22/11/2018
23/11/2018 (data provável)	Divulgação da Homologação das inscrições.	A partir 16h
26/11/2018 (data provável)	Divulgação do Resultado Final.	A partir 16h
26/11/2018 a 28/11/2018	Recebimento de requerimentos de reconsideração e/ou recursos.	Até às 16h
03 a 04/12/2018	Apresentação de documentos originais e entrega de cópias na Coordenação do PPGEB	De 08h às 12h e de 14h às 18h

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A divulgação do resultado está prevista para o dia 26/11/2018. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar deverá apresentar-se na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica entre os dias 03 e 04 de dezembro de 2018 com os documentos descritos no item 4.2 (originais e cópias).

10.2. Caso o candidato selecionado não se apresente no prazo definido no item 11.1, poderão ser chamados a ocupar a vaga outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34&Itemid=427.

11.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.1.2. Os projetos de pesquisa que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude.

12.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.4. Não confirmar a sua participação no caso de ser selecionado.

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação conforme as suas competências.

12.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.4 ou na página eletrônica (<http://fga.unb.br/pgengbiomedica>).

12.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no regulamento do PPGEB, e na Portaria n. 086, de 03 de julho de 2013 . CAPES.

Brasília, DF, 10 de outubro de 2018



Profa. Suéila de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica - PPGEB
Faculdade UnB . Gama - FGA
Universidade de Brasília . UnB



**ANEXO I É FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(apresentar preferencialmente digitado)**

1. Informações Pessoais	
Nome:	
Filiação	
Data de Nascimento	
Sexo:	F () M ()
Estado Civil:	
Naturalidade	
Estado	
Nacionalidade	
Passaporte	
Identidade	
Órgão Emissor	
País	
Link do Currículo Lattes	
2. Endereço	
Endereço Residencial completo	
Telefone fixo (com DDD)	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço comercial completo (se for o caso)	
Telefone comercial (com DDD)	
3. Dados acadêmicos	
Curso de Graduação (nome)	
Instituição	
Estado/País	
Grau Obtido	
Início	
Término	
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (nome)	
Instituição	
Estado/País	
Grau Obtido	
Início	
Término	
Curso de Mestrado (nome)	
Instituição	



Estado/País	
Grau Obtido	
Início	
Término	
Curso de Doutorado (nome)	
Instituição	
Estado/País	
Grau Obtido	
Início	
Término	
Área:	
Título da Tese	
Idiomas estrangeiros que domina	
Linha de pesquisa pretendida (consultar https://fga.unb.br/pgengbiomedica/linhas-de-pesquisas)	
Indicação do supervisor	
Título do projeto a ser desenvolvido	
4. Vínculo Empregatício	
Vínculo empregatício que possui/mantem	() não possui vínculo empregatício () Licença sem remuneração () Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial () Outros. Especificar:
Empregador (se for o caso)	
Função (se for o caso)	
Área de atuação (se for o caso)	
Solicitou bolsa a outra agência?	() NÃO () SIM. Especificar:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica / PPGEB e na Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.

Brasília, ____ de _____ de 2018

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)